



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/10

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 205/06, 206/06,
219/09 E 220/09.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Da Lei Complementar nº 205, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, o Plano de Empregos, Salários e Carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim, ficam revogados o art. 49 e respectivos parágrafos e incisos; o art. 50 e o art. 51.

Art. 2º Da Lei Complementar nº 206, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), ficam revogados o art. 68 e respectivos parágrafos e incisos; o art. 69 e o art. 70.


Art. 3º Da Lei Complementar nº 219, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 206, de 27 de dezembro de 2006, revoga-se o art. 18.

Art. 4º Da Lei Complementar nº 220, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 205, de 27 de dezembro de 2006, revogam-se os artigos 19 e 20.


Art. 5º As demais disposições das Leis Complementares mencionadas nesta Lei Complementar, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 01/10
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA SÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva